



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA PRESIDÊNCIA
COMUNICADO 01/2026-UFEP

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Prezados Senhores Diretores.

Comunicamos que as **requisições de reembolso de custas processuais** deverão ser expedidas com o assunto **CNJ 5969 – Taxa Judiciária (PJe)**, correspondente ao assunto **CJF 03031312 (PrecWeb) – Taxa Judiciária – Taxas Federais – Taxas – Direito Tributário**, e assinaladas como requisições do tipo **Total**.

Essa medida se faz necessária para fins de controle estatístico das requisições próprias de reembolso de custas.

Além disso, o envio do requisitório com este assunto específico (Taxa Judiciária) previne eventuais cancelamentos, por litispendência, entre a **requisição do valor principal** em nome do requerente e a **requisição de reembolso de custas em nome do mesmo requerente**; e, também, entre a **requisição de honorários sucumbenciais** em nome do advogado/sociedade de advocacia e a **requisição de reembolso de custas** em favor destes.

Por fim, informamos que **a partir de 01.º de julho de 2026**, as requisições de reembolso de custas que ainda forem expedidas com o assunto da ação principal e com a observação de que se tratam de reembolso de custas processuais serão canceladas.

À disposição para demais esclarecimentos.

Subsecretaria dos Feitos das Presidência
e-mail: precatoriotrf3@trf3.jus.br